



**Diário Oficial Eletrônico Municipal de Boa Esperança**  
**CNPJ: 18.239.590/0001-75**  
**[www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico](http://www.boaesperanca.mg.gov.br/diario-eletronico)**

PORTARIA Nº 249/2021

CONCEDE PENSÃO INTEGRAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

**R E S O L V E:**

1. Conceder, a partir de 11/06/2021 a **JUSCELÔNIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 860.772.876-87, viúvo da ex-segurada, servidora pública municipal **REGINA DE FATIMA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais/Faxineira, Classe "I", Grau "O", matrícula nº 159-7, regime jurídico estatutário, aposentada através da Portaria nº 131/2018, falecida em 11/06/2021, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e, considerando o disposto no art. 2º, inciso I da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de **R\$ 2.233,32 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**, correspondentes a 100%.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/06/2021.
3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 22 de junho de 2021.

**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG**  
**CNPJ 18.239.590/0001-75**

PORTARIA Nº 249/2021

CONCEDE PENSÃO INTEGRAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

**R E S O L V E:**

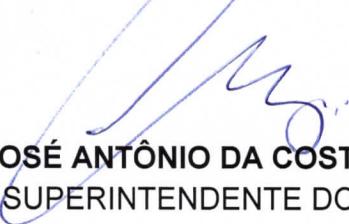
1. Conceder, a partir de 11/06/2021 a **JUSCELÔNIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 860.772.876-87, viúvo da ex-segurada, servidora pública municipal **REGINA DE FATIMA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais/Faxineira, Classe "I", Grau "O", matrícula nº 159-7, regime jurídico estatutário, aposentada através da Portaria nº 131/2018, falecida em 11/06/2021, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988 e, considerando o disposto no art. 2º, inciso I da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de **R\$ 2.233,32 (dois mil, duzentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**, correspondentes a 100%.

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/06/2021.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG, 22 de junho de 2021.

  
**HIDERALDO HENRIQUE SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA**  
**DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMBE**